



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021

REGISTRO DE PREÇO Nº.... /2021

TIPO: MENOR PREÇO (POR LOTE)

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE VILA RICA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Avenida Brasil, Nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, Vila Rica - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 03.238.862/0001-45, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal, Senhor **ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado Rua 04, nº 36, Setor Sul, nesta cidade de Vila Rica - MT, portador da Cédula de Identidade RG nº 1614784 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 328.086.071-72 torna público, para o conhecimento dos interessados; e por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação – INTERNET, que realizará Pregão Eletrônico para Registro de Preço, que será regido pela Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelos, Decretos 3.784/2001, 5.450/2005, 5.504/2005 e 3.931/2001, Decreto Municipal nº 048/2006 e Decreto Municipal nº 049/2006; com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis, bem como pelas regras e condições estabelecidas neste Edital.

IMPORTANTE:

- Início Acolhimento das propostas:

30/06/2021 às 08h00min

- Abertura da sessão:

02/07/2021 às 08h30min

- Início da Disputa de Preços:

02/07/2021 às 09h00min



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



- Formalização de Consultas:

Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, informando o nº. da licitação.

E-mail: licitavilaricamt@yahoo.com.br

- Referência de Tempo:

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

- Dúvidas e questionamentos:

E-mail: licitavilaricamt@yahoo.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT
A/C SETOR DE LICITAÇÕES
AVENIDA BRASIL, N º 2.000 – BAIRRO BELA VISTA
VILA RICA / MT
CEP: 78.645-000



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos por funcionária da Prefeitura Municipal de Vila Rica, denominada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações-e”, desenvolvido pelo Banco do Brasil S.A., constante da página eletrônica do Banco do Brasil, ou diretamente no site www.licitacoes-e.com.br.

2 - OBJETO DO PREGÃO

2.1. A descrição detalhada do objeto da presente licitação consta do Anexo 01 deste Edital.

3 - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

3.1 - Observado o prazo legal, o licitante poderá formular consultas pelo e-mail: licitavilaricamt@yahoo.com.br, até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, informando o número da licitação.

4 - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS

4.1 - A PROPONENTE deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da sessão, atentando, também para a data e horário para o início da disputa de preços, conforme disposto na página 1 - preâmbulo deste Edital.

5 - REFERÊNCIA DE TEMPO

5.1 - Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

6 - CONDIÇÕES GERAIS

6.1 - A participação neste Pregão implica a aceitação, plena e irrevogável, das normas constantes do presente Edital e dos seus Anexos.

6.2 - Não poderão participar do presente Pregão, empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

A. Suspensas de licitar ou impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Vila Rica ou outro órgão público, enquanto durar a suspensão ou o impedimento;



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



B. Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

C. Que se encontrem sob falência decretada, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação.

6.3 - Não será permitida a participação sob a forma de consórcio.

6.4 - Não será admitida a subcontratação.

6.5 - Não poderão participar deste Pregão empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

7.1 - O certame será conduzido pela Pregoeira Oficial designada pela portaria nº 12/2015 de 13 de Janeiro de 2015, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

Coordenar o processo licitatório;

A. Receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital;

B. Conduzir a sessão pública na internet;

C. Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

D. Dirigir a etapa de lances;

E. Desclassificar propostas indicando os motivos;

F. Verificar e julgar as condições de habilitação;

G. Receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

H. Indicar o vencedor do certame;

I. Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

J. Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

K. Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

- CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES-E

7.2 - Para acesso ao sistema eletrônico Licitações-e, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



7.2.1 - Os interessados em se credenciar no aplicativo Licitações-e poderão obter maiores informações na Central de Atendimento do Banco do Brasil S.A., telefone: 0800 729 0001, ou na cartilha para fornecedores, disponível na opção “introdução às regras do jogo” no site www.licitacoes-e.com.br.

7.3 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, para o recebimento da chave de identificação e senha pessoal, junto às Agências do Banco do Brasil, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular propostas e lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema licitações-e.

7.3.1 - No caso de instrumento particular, deverá ser comprovada a capacidade de o signatário nomear procurador, mediante apresentação de cópia do Estatuto ou Contrato Social em vigor, e, quando se tratar de sociedade anônima, da ata de nomeação do signatário.

7.4 - Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemblado) da empresa licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.5 - A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco do Brasil S.A., devidamente justificado.

7.6 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. ou à Prefeitura Municipal de Vila Rica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.7 - O credenciamento da PROPONENTE e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.8 As Microempresas (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) serão reconhecidas automaticamente pelo sistema, através da verificação do porte da Empresa na Receita Federal.

7.9 Para obtenção dos benefícios previstos na Lei Complementar n.º 123/2006, bem como, na Lei Complementar 147/2014, a licitante deverá, no ato de envio da proposta eletrônica, declarar, em campo próprio do sistema, que atende aos requisitos do artigo 3º da referida lei.

- PARTICIPAÇÃO -

7.10 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observadas a data e horário limite estabelecidos na página 1 - preâmbulo deste Edital.

7.11 - Os dados para acesso devem ser informados no site www.licitacoes-e.com.br, opção “Acesso Identificado”.



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



7.12 - É recomendável que os licitantes apresentem suas propostas com antecedência, não deixando para cadastrá-las no dia do certame. O sigilo das propostas é garantido pelo Banco do Brasil e apenas na data e horário previstos para a abertura, as propostas tornam-se publicamente conhecidas.

7.13 - A PROPONENTE, ao cadastrar sua proposta, deverá atentar para o campo previsto para descrever as informações exigidas – INFORMAÇÕES ADICIONAIS da proposta eletrônica de preços, e verificar se no Anexo 1 deste Edital está fazendo tal exigência, a fim de não ter sua proposta DESCLASSIFICADA da etapa competitiva de lances.

7.14 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação do Edital. A PROPONENTE declarará no sistema, antes de registrar sua proposta, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital, sujeitando-se às sanções legais na hipótese de declaração falsa.

7.15 - A PROPONENTE será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, declarando e assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. ou a Prefeitura Municipal de Vila Rica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.16 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a PROPONENTE às sanções previstas neste edital.

7.17 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

7.18 - Caberá à PROPONENTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.19 - A PROPONENTE deverá comunicar imediatamente ao Banco do Brasil (Órgão provedor do sistema) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviolabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

- ABERTURA -

7.20 - A partir do horário previsto na página 1 – preâmbulo do Edital, a sessão pública na internet será aberta por comando da Pregoeira.

7.21 - Até a abertura da sessão, as PROPONENTES poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

7.22 - A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.23 - A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



- 7.24 - O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pela Pregoeira, sendo que somente estas participarão da fase de lance.
- 7.25 - Classificadas as propostas, a Pregoeira dará início à fase competitiva, quando então as PROPONENTES poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 7.26 - Aberta a etapa competitiva, os representantes das PROPONENTES deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado a PROPONENTE será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 7.27 - A PROPONENTE somente poderá oferecer lance inferior, ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, conforme disposto no Anexo 5 deste Edital.
- 7.28 - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.29 - Os lances ofertados serão no valor global do lote. Na contratação, para o cálculo do valor unitário, será dividido o valor do lance, pela quantidade total de unidades licitadas do Lote. No caso em que esta divisão resultar em um valor unitário com centavos, serão considerados, SOMENTE, as 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.
- 7.30 - Durante o transcurso da sessão pública, as PROPONENTES serão informadas, em tempo real, dos seus respectivos últimos lances registrados no sistema, do menor lance registrado, bem como da ordem de classificação. O sistema não identificará os autores dos lances registrados.
- 7.31 - O tempo normal da etapa de lances da sessão pública será encerrado por decisão da Pregoeira.
- 7.32 - O tempo aleatório será controlado pelo sistema eletrônico, o qual encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, podendo transcorrer período de tempo de até 30 (trinta minutos), aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances; (FECHAMENTO RANDÔMICO).
- 7.33 - Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à PROPONENTE que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida a melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais PROPONENTES.
- 7.34 - No caso de desconexão da Pregoeira, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às PROPONENTES, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 7.35 - Quando a desconexão da Pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação às PROPONENTES participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



- 7.36 - Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação.
- 7.37 - A habilitação das PROPONENTES será avaliada na forma da Lei 8.666/93.
- 7.38 - Os documentos deverão ser remetidos no e-mail licitavilaricamt@yahoo.com.br, no prazo de até 4 (quatro) horas, após o encerramento da etapa competitiva, observado o horário comercial, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, no prazo fixado no prazo de 05 dias úteis. No recebimento dos originais não serão aceitos nenhuma data posterior a do pregão, inclusive autenticações, sob pena de desclassificação.
- 7.39 - A licitante vencedora deverá encaminhar o original do detalhamento da proposta econômica solicitadas no Anexo 3 deste Edital, no valor do menor lance cotado ou negociado, nos prazos e formas fixadas no referido Anexo.
- 7.40 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se a PROPONENTE desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa, a negociação será realizada na forma do subitem 7.28 deste Edital.
- 7.41- No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.
- 7.42 - Constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital, a Pregoeira declarará a licitante como vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do referido Pregão, caso não haja recurso.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 8.1. Para o julgamento das propostas será adotado o critério de **Menor Preço**, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, tributos e encargos, custos diretos e indiretos e as demais condições definidas neste Edital.
- 8.2. A classificação se dará em ordem crescente dos preços cotados, sendo considerada vencedora da etapa de lances, a proponente que cotar/negociar o MENOR PREÇO.
- 8.3. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço unitário e total.
- 8.4. A proponente deverá apresentar a Proposta ajustada ao preço do último lance cotado ou negociado, no e-mail no prazo de até 4 (quatro) horas após o encerramento do pregão e no original, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.
- 8.5 No recebimento dos documentos originais não serão aceitos nenhuma data posterior a data do pregão, inclusive autenticações.



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



9. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

9.1. Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 03 (três) dias úteis antes da data designada para realização do certame, **até as 13:30hs**, o apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo. As petições deverão ser protocoladas, devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato), junto ao Serviço de Protocolo desta Prefeitura ou diretamente ao Pregoeiro (a) Oficial, que tem o prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis para respondê-las.

9.2. Se a impugnação ao edital for reconhecida e julgada procedente, serão corrigidos os vícios e, caso a formulação da proposta seja afetada, nova data será designada para a realização do certame;

9.3. Ocorrendo impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

9.4. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 2 (dois) a 3 (três) anos, e multa, nos termos do artigo 93, da Lei 8.666/93.

10. PENALIDADES

10.1 - Aquele que, deixar de entregar ou apresentar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta dentro do prazo de validade, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Prefeitura Municipal de Vila Rica:

- A. Advertência;
- B. Multa;
- C. Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Vila Rica, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- D. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a União enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 - Ensejará a aplicação de multa no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da contratação, sem prejuízo das penalidades do subitem 10.1., a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:

- A. Recusar-se, injustificadamente, a assinar o Termo de Contrato;
- B. Não mantiver as condições de Habilitação, inviabilizando a contratação.



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



10.3 - A multa deverá ser recolhida na Gerência de Tributação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, sob pena de execução judicial.

10.4 - Não serão aplicadas penalidades na ocorrência de casos fortuitos, ou de força maior ou razões de interesse público, desde que devidamente comprovados e enquadrados legalmente nestas situações.

10.5 - As penalidades serão aplicadas com observância dos princípios da ampla defesa e do contraditório.

11. DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - Homologado o procedimento, será adjudicado o seu objeto aos três primeiros classificados.

11.2 - A Assessoria Jurídica convocará o adjudicatário classificado em primeiro lugar para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidade legais.

11.2.1 - O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Departamento Jurídico.

11.3 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços e efetuar os serviços ao respectivo preço registrado, nas seguintes hipóteses:

11.3.1 - Inexecução contratual pelos primeiro classificado por qualquer motivo e consequente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior;

11.3.2 - Revisão do preço do primeiro classificado, quando o novo preço resultar superior ao do segundo classificado.

11.4 - Os adjudicatários convocados terão o mesmo prazo estabelecido no item 11.2 para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior.

11.5 - Os detentores das Atas não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.

11.6 - A existência do preço registrado não obriga o Município a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

11.7 - Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11.8 - O Contrato, no caso do presente PREGÃO, será substituído pela Nota de Empenho na forma do artigo 62, “caput” e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

12 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



12.1 - Conforme Cláusula Oitava da Minuta da Ata, ANEXO 02 deste Edital

13. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

13.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do registro de preços, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e nos Decretos Estadual nº 7.217/2010 e Federal nº 7.892/2013.

13.2. Caberá ao fornecedor detentor do registro na Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não seja prejudicial às obrigações anteriormente assumidas e as futuras decorrentes de utilização por parte do Gerenciador.

13.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se referem este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.4. Os quantitativos decorrentes das adesões à ata de registro de preços efetuada por Órgãos não participantes, não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preço decorrente deste certame, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

13.5. A prefeitura de Vila Rica MT, será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação.

14 - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Vila Rica revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

14.2 - A PROPONENTE é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do Instrumento Contratual, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

14.3 - É facultado a Pregoeira ou autoridade superior:

A. Proceder, em qualquer fase da licitação, consultas ou promover diligências com vistas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, interpretando as normas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



B. Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de classificação da licitante e habilitação, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da Proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da Licitação;

C. Convocar as licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

D. O direito de solicitar apresentação de amostras em embalagens próprias e/ou demonstração do produto cotado, ficando neste caso os licitantes obrigados a atenderem a solicitação no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, entregando-as no local estipulado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação.

14.4 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

14.5 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6 - As dúvidas decorrentes da interpretação deste Edital e as informações adicionais, que se fizerem necessárias à elaboração das Propostas, deverão ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico via internet (e-mail), conforme informações constantes do Item 3 deste Edital, a Pregoeira, com antecedência de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da Sessão.

14.6.1 - Os pedidos de esclarecimentos de que trata o subitem 14.6 não constituirão, necessariamente, motivos para que se altere a data e o horário do Pregão.

14.6.2 - As questões formuladas, bem como as respostas de interesse geral, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

14.7 - As alterações do Edital que afetarem a formulação da proposta, serão comunicadas na forma do item 3 deste Edital para todos os interessados que retiraram o edital, disponibilizadas no site www.licitacoes-e.com.br e divulgadas, pela mesma forma que se deu texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

14.7.1 - As alterações do Edital que não afetarem a formulação da proposta serão comunicadas aos interessados, conforme disposto no item 3 deste edital, não sendo alterada a data da Sessão do Pregão.

14.8 - As situações não previstas neste Edital, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pela Pregoeira ou pela autoridade competente, desde que pertinentes, com o objeto do Pregão, e observadas a legislação em vigor.

14.9 - A participação da PROPONENTE nesta licitação implica em aceitação plena de todos os termos deste Edital.

14.10 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento; só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Vila Rica promotora do evento.



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



14.11 - Este Edital e seus Anexos, bem como a Proposta vencedora, farão parte integrante do Instrumento Contratual, como se nele estivessem transcritos.

15 - FORO

15.1 - É competente o Foro da Comarca de Vila Rica, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Pregão.

- ANEXO I** - Termo de Referência.
- ANEXO II** - Minuta da Ata de Registro de Preço.
- ANEXO III**- Minuta do Contrato.
- ANEXO IV**- Modelo Proposta Econômica.
- ANEXO V** - Modelo Atestado de Capacidade Técnica.
- ANEXO VI** - Modelo Declarações.
- ANEXO VII** - Exigências para Habilitação.
- ANEXO VIII** – Descrição, Quantidade.

Vila Rica/MT, 14 de Junho de 2021.

CRISTINA MAGALHÃES CASTRO
Pregoeira Oficial
Portaria nº 012/2015



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de computadores, impressoras, acessórios e outros materiais de informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

1.2. O Registro de Preço será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preço, na forma do Anexo II e nas condições previstas neste Edital.

1.3. A Ata de Registro de Preço resultante deste certame **terá vigência de 12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura.

1.4. A quantidade máxima que poderá ser contratada através deste procedimento será as constantes neste anexo.

1.5. As quantidades referidas no anexo 08, são estimativas, não se obrigando a Administração à aquisição parcial ou integral.

1.6. As **especificações e quantidades** do objeto em questão constam no **Anexo 08** do presente Edital.

2 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1 - O fornecimento, objeto da presente licitação, será para entrega de acordo com a autorização de fornecimento emitida pelo Setor de Compras, não sendo permitida a entrega total, exceto se por autorização.

2.2 - O prazo de entrega será de até **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da data da Autorização de Fornecimento.

2.3 - As quantidades totais poderão ser alteradas, bem como as datas de entrega, a critério da Secretaria, conforme necessidades detectadas, observadas as normas legais vigentes.

2.4 - Ocorrendo queda na qualidade de qualquer produto durante o fornecimento, reserva-se ao Município o direito de rescindir o Contrato com o fornecedor.

2.5 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração.

2.6 - Prestar e dar garantia dos produtos fornecidos, pelo período de 12 (doze) meses.



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



3 – LOCAL DE ENTREGA

3.1. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Vila Rica, Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, fone (66) 3554 1624 no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, **com as despesas de carga e descarga correndo por conta da Empresa Vencedora.**

4 - DO PRAZO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTAMENTO

4.1 - DO PRAZO

4.1.1 - O prazo da Ata, objeto do presente Pregão para Registro de Preço será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Assinatura de Termo Aditivo, por acordo entre as partes, e se houver interesse do Município.

4.2 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.2.1 - Conforme Cláusula Terceira da Minuta de Contrato, ANEXO 03 do Edital.

4.3 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.3.1 - Conforme Cláusula Oitava da Minuta da Ata, ANEXO 02 deste Edital

4.4 - DO REAJUSTAMENTO

4.4.1 - Qualquer recomposição de preços somente ocorrerá nos termos do artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666 de 21/06/93, da mesma forma reajustamentos só poderão ocorrer de acordo com o artigo 2º e seus parágrafos e, especialmente com o artigo 3º e seus parágrafos, ambos da Lei nº 10.192, de 14/02/2001, não sendo admitida qualquer outra modalidade de correção de preço não prevista nos dispositivos legais mencionados neste subitem.

4.5 - DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

4.5.1 - Firmar Contrato de fornecimento com o Município de Vila Rica, pelo prazo estipulado no item 4.1 deste ANEXO I, conforme normas e condições estabelecidas no presente Pregão, na Lei Nº. 8.666, de 21/06/93 e Legislação Complementar em vigor.



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



4.5.2 - Fornecer os materiais nas quantidades solicitadas, entregando-os em dias determinados pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vila Rica.

4.5.3 - Efetuar o fornecimento, conforme condições estabelecidas no item 02.

4.5.4 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, sociais e previdenciários de seus empregados, despesas fiscais, tributárias, fretes e quaisquer outras que não tenham sido incluídas no preço proposto.

4.5.5 - Responsabilizar-se por danos, extravios ou prejuízos causados por seus empregados em equipamentos ou nas dependências dos Órgãos Municipais ou a terceiros.

4.5.6 - Substituir o produto rejeitado, por não estar de acordo com o especificado e/ou impróprio para o uso.

4.5.7 - Substituir o produto, caso seja constatado qualquer tipo de defeito. Neste caso, caberá ao “Contratante”, rejeitar o produto, através da Comissão designada para efetuar a fiscalização do mesmo.

4.5.8 - Fica a “Contratada” obrigada a ressarcir ao Município, o valor recebido, quando constatada a má qualidade do produto.

4.5.9 - A Licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação de serviços, até 25% (Vinte e cinco por cento) do valor atualizado do Contrato, conforme artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

4.5.10 - Manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do Contrato.

5 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 - O “Contratante” efetuará os pagamentos à “Contratada” **em até 10 (Dez) dias** após a entrega da nota fiscal/fatura, atestada pelo Órgão responsável pelo recebimento de todo o material da respectiva Nota Fiscal, ou no primeiro dia útil subsequente, se o vencimento ocorrer em dia em que não houver expediente na Prefeitura Municipal de Vila Rica.

6 - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ATA

6.1 - O gerenciamento da Ata de Registro de Preço caberá ao Setor de Compras no seu aspecto operacional, à Secretaria solicitante quanto ao recebimento do material e fiscalização e a Coordenadoria Jurídica nas questões legais, juntamente com o Fiscal devidamente designado para esse fim.

7 - DAS MODIFICAÇÕES E/ OU ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1 - Qualquer modificação de forma ou quantidade (acréscimos ou reduções) do fornecimento, objeto da presente Licitação, poderá ser determinada pelo "Contratante" mediante assinatura de Termo Aditivo, observadas as normas legais vigentes.



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



8 - DA PROPOSTA

8.1 - A Proponente deverá elaborar a proposta conforme condições fixadas no Edital Padrão e no presente Anexo I.

8.1.1 - Elaborar proposta cotando preço unitário e total conforme discriminado no quadro constante do Anexo III.

9 - DO JULGAMENTO

9.1 - O julgamento será efetuado por lote.

9.2 - Será vencedora a Empresa que apresentar o menor preço e atender os critérios de acordo com as especificações do Edital e seus Anexos.

10 - DAS DEMAIS CONDIÇÕES

10.1 – Aos casos Omissos aplicar-se ao as demais disposições constantes da Lei nº 10.520/02, dos Decretos.



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



ANEXO 02

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº -----/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE VILA RICA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, Vila Rica - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 03.238.862/0001-45, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal, **ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado Rua 04, nº 36, Setor Sul, nesta cidade de Vila Rica - MT, portador da Cédula de Identidade RG nº 1614784 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 328.086.071-72, **RESOLVE** registrar os preços da Empresa, pessoa jurídica de direito privado, sito à, Nº –, /, Cep:, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, Inscrição Estadual nº, neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr., portador da Cédula de Identidade RG nº SSP/....., inscrito no CPF/MF sob o nº, nas quantidades estimadas **na seção 4.1** desta ATA de REGISTRO de PREÇO, de acordo com a classificação por ela alcançada por lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preço para futura e eventual aquisição de computadores, impressoras, acessórios e outros materiais de informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal de Vila Rica a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade **de 12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento da Ata de Registro de Preço caberá ao Setor de Compras no seu aspecto operacional, à Secretaria solicitante quanto ao recebimento do material e fiscalização e a Coordenadoria Jurídica nas questões legais.

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE N°

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UNIT.	TOTAL
1						
TOTAL						

4.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, “d” e § 5º da Lei 8.666/93;

b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

4.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

4.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, despesa de frete, carga e descarga, etc.)

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Após a emissão da Nota Fiscal e antes do envio do itens, a Empresa deverá enviar por e-mail cópia da Nota Fiscal.

5.2 Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Vila Rica, Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, fone (66) 3554 1624 no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, **com as despesas de carga e descarga correndo por conta da Empresa Vencedora.**

5.3 O prazo de entrega será de até **15 (quinze)** dias à contar da assinatura do Contrato.



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



- 5.4 Caso se veja impossibilitado de cumprir o prazo estipulado para a entrega do item, a licitante contratada deverá apresentar ao Setor de Compras, até 2 (dois) dias antes da data de vencimento inicialmente fixada, pedido de prorrogação acompanhado de justificativa escrita e devidamente fundamentada.
- 5.5 Vencido o prazo inicial, sem que os itens requisitados tenham sido entregues, caracterizar-se-á recusa do cumprimento da obrigação pactuada e, por conseguinte, ficará a licitante contratada sujeito às penalidades previstas no Edital do órgão gerenciador da ata.
- 5.6 A entrega dos itens deverá vir acompanhada da respectiva nota fiscal. Caso isso não ocorra o pagamento ficará suspenso até a regularização.
- 5.7 Executar o fornecimento dentro dos padrões e especificações do Edital do Órgão gerenciador da ata, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.
- 5.8 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 30 (Trinta) dias úteis, caso constatada divergência na especificação.
- 5.9 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante à entrega dos itens, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA.
- 5.10 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
- 5.11 A falta de quaisquer dos produtos, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos itens objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.
- 5.12 Comunicar imediatamente à Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.
- 5.13 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais; exime-se o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade.
- 5.14 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência dessa contratação correrão por conta exclusivos da contratada.
- 5.15 A fiscalização exercida pela **CONTRATANTE** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual
- 5.16 Responsabilizar-se pelo fornecimento dos itens, objeto deste Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à **CONTRATANTE** e a terceiros.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



- 6.1. Aderir ao registro de preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.
- 6.2. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto.
- 6.3. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada em suas dependências.
- 6.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.
- 6.5. Notificar a Contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais.
- 6.6. Efetuar o pagamento à contratada, nas condições estabelecidas no edital.
- 6.7. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 6.8. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO EMPENHO

- 7.1. Após a emissão da Nota Fiscal e antes do envio dos produtos, a Empresa deverá enviar por e-mail cópia da Nota Fiscal.
- 7.2. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada ou comprovar situação regular perante a Receita Estadual, a Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1. As dotações serão informadas no ato da solicitação, de acordo com a secretaria solicitante.

9. DO PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será efetuado à CONTRATADA em até **10 (Dez)** dias úteis, contados do recebimento dos itens bem como, da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal devidamente designado para esse fim.
- 9.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do material (com detalhes), o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.
 - 9.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



9.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

9.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

9.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Quando o fornecedor/consignatário não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- b) Quando o fornecedor/consignatário der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

10.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital.

10.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

10.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a, garantida prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

11.1.1. Notificação / Advertência;



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



11.1.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos, e/ou;

11.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.2. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até 05 (cinco) anos e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão nº 037/2021** e seus anexos e as propostas das classificadas.

III. é vedado caucionar ou utilizar o empenho decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

13. DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da cidade de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste contrato.

Vila Rica / MT, de de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

GESTÃO 2021-2024

C.P.F.: 328.086.071-72

R.G.: 1614784 SSP/GO

Contratante

.....

.....
C.P.F.:

R.G.:

Contratada



MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº
..../2021

CONTRATO..... QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA E A EMPRESA
..... PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE VILA RICA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, Vila Rica - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 03.238.862/0001-45, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal, Senhor **ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado à Rua 04, nº 36, Setor sul, nesta cidade de Vila Rica - MT, portador da Cédula de Identidade RG nº 1614784 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 328.086.071-72, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e por outro lado a empresa sociedade, sita àmunicípio inscrito no CNPJ..... - sob o número neste ato representado por seu administrador, Sr....., inscrito no CPF: e Portador do RG:, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA** e perante as testemunhas a final firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada Processo Licitatório nº **0.../2021** e que se regerá pelo Pregão Eletrônico **0.../2021**, e a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como a Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

1. CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Registro de Preço para futura e eventual aquisição de computadores, impressoras, acessórios e outros materiais de informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

2. CLAUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Fundamenta-se o presente Contrato no disposto nos artigos 54 e seguintes, da Lei nº 8.666/1993, que foi devidamente autorizado pela Autoridade Competente desta prefeitura, cuja minuta foi aprovada por meio do Parecer Jurídico, os quais instruem o processo licitatório.

3. CLAUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. O objeto deste Contrato deverá ser executado em estrita observância ao Edital de Licitação Pregão Eletrônico Nº. .../2021 e seus anexos.



4. CLAUSULA QUARTA – ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

4.1 Segue tabela com item;

LOTE N° ... –

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTDE	UNIT. R\$	TOTAL R\$
TOTAL						

5. CLAUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1 - O preço global deste Contrato é de R\$ (.....) referentes ao valor global previsto na Cláusula Primeira. Será pago após a entrega, conferência e atesto na nota Fiscal.

5.2 – O valor do presente contrato poderá ser alterado nos termos previsto no art. 58 da lei 8.666/93 § 1º e /ou 2º.

6. CLAUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As dotações serão informadas no ato da solicitação, de acordo com a secretaria solicitante.

7. CLAUSULA SETIMA- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado através da agência do banco do, em uma única parcela, mediante transferência em favor da empresa licitante na conta..... agencia... ..Banco.....

7.1.1 O pagamento será efetuado à CONTRATADA em até **10 (Dez)** dias úteis, contados do recebimento dos itens bem como, da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal devidamente designado para esse fim.

7.1.2 Em hipótese alguma pagamento antecipado.

8. CLAUSULA OITAVA- DA VIGENCIA CONTRATUAL

8.1 O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

9.1 CLAUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Aderir ao registro de preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.

9.2. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto.

9.3. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada em suas dependências.

9.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

9.5. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais.



- 9.6. Efetuar o pagamento á CONTRATADA, nas condições estabelecidas no edital.
- 9.7. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 9.8. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

10.1 CLAUSULA DECIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1 Após a emissão da Nota Fiscal e antes do envio do veículo, a Empresa deverá enviar por e-mail cópia da Nota Fiscal.
- 10.2 Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Vila Rica, Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, fone (66) 3554 1624 no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, **com as despesas de carga e descarga correndo por conta da Empresa Vencedora.**
- 10.3 O prazo de entrega será de até **15 (quinze)** dias à contar da assinatura do Contrato.
- 10.4 Caso se veja impossibilitado de cumprir o prazo estipulado para a entrega do itens, a licitante contratada deverá apresentar ao Setor de Compras, até 2 (dois) dias antes da data de vencimento inicialmente fixada, pedido de prorrogação acompanhado de justificativa escrita e devidamente fundamentada.
- 10.5 Vencido o prazo inicial, sem que os itens requisitados tenham sido entregues, caracterizar-se-á recusa do cumprimento da obrigação pactuada e, por conseguinte, ficará a licitante contratada sujeito às penalidades previstas no Edital do órgão gerenciador da ata.
- 10.6 A entrega dos itens deverá vir acompanhada da respectiva nota fiscal. Caso isso não ocorra o pagamento ficará suspenso até a regularização.
- 10.7 Executar o fornecimento dentro dos padrões e especificações do Edital do Órgão gerenciador da ata, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.
- 10.8 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 30 (Trinta) dias úteis, caso constatada divergência na especificação.
- 10.9 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante à entrega dos itens, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA.
- 10.10 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
- 10.11 A falta de quaisquer dos produtos, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos itens objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.
- 10.12 Comunicar imediatamente à Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.



10.13 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais; exime-se o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

10.14 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência dessa contratação correrão por conta exclusivos da contratada.

10.15 A fiscalização exercida pela **CONTRATANTE** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual

10.16 Responsabilizar-se pelo fornecimento dos itens, objeto deste Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à **CONTRATANTE** e a terceiros.

11. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

11.1 Nos termos do Art. 86 da lei 8.666/93 fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto contratual, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado. A multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

11.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato a administração poderá garantir a previa defesa, aplicar ao contratado as sanções contidas nos termos do Art. 87 da Lei 8.666/93.

12. CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

12.1 São prerrogativas da Contratante as previstas no art. 58 da lei 8.666/93, que as exercerá de acordo com as normas referidas no preâmbulo deste Contrato.

13. CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1 Este Contrato poderá ser rescindido em conformidade com o art, 78, 79 e 80 da Lei de Licitações nº 8.666/93, caso seja vantajoso para administração.

14. CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PRESENTE CONTRATO

14.1 O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo do Servidor designado para esse fim a Sr , Portaria/2021 do dia ...de de 2021, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

14.2 O servidor designado anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:



- I. Fiscalizar e atestar os serviços prestados, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;
- II. Comunicar eventuais falhas no cumprimento do objeto contratual, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias cabíveis;
- III. Garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados aos serviços prestados.

15. CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DO FORO

15.1 Fica eleito o foro da Comarca de Vila Rica / MT para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

17. CLÁUSULA DECIMA SETIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1 Aplica-se a Lei nº 8.666, de 21/06/1993 com suas alterações posteriores e do Código Civil Brasileiro ao presente contrato, em especial aos casos omissos.

Vila Rica / MT, de de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

GESTÃO 2021-2024

C.P.F.: 328.086.071-72

R.G.: 1614784 SSP/GO

Contratante

.....
.....
C.P.F.:

R.G.:

Contratada



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



ANEXO 04

MODELO DE PROPOSTA ECONÔMICA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0../2021
 PREGÃO ELETRÔNICO N° 0../2021
 REGISTRO DE PREÇO N° .../2021

1. Razão Social da Empresa:
2. CNPJ N°:
3. Inscrição Estadual:
4. Inscrição Municipal:
5. Endereço Completo:
6. Telefone: (0XX)..... Fax: E-mail:
7. Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias.**
8. Prazo de Pagamento: **Conforme edital.**
9. Banco: Agência: Conta Corrente:
10. Representante da Empresa:
11. Cargo: RG: CPF:

Apresentamos nossa Proposta para fornecimento do objeto acatando todas as estipulações consignadas no Edital conforme planilha de preço a seguir:

LOTE N° – (colocar na proposta somente os lotes arrematados)

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTDE	UNIT. R\$	TOTAL R\$
TOTAL						

Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos todas as condições do Edital.

.....//

Carimbo/Cnpj e Assinatura do Representante da Empresa

*“7.24 - Os lances ofertados serão no valor global do lote. Na contratação, para o cálculo do valor unitário, será dividido o valor do lance, pela quantidade total de unidades licitadas do Lote. No caso em que esta divisão resultar em um valor unitário com centavos, **serão considerados, SOMENTE, as 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.**”*



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



ANEXO 05

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa
....., estabelecida na Rua
n.º, bairro, cidade.....
estado....., CNPJ n.º, é nosso fornecedor de (*descrever os serviços executados*), cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados ou produtos entregues, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

...../....., de de 2021.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome legível

Cargo

Carimbo CNPJ

OBSERVAÇÃO: Este modelo serve apenas como referência, não sendo obrigatória a apresentação de atestado de capacidade técnica idêntico, desde que o atestado apresentado possua todas as informações constantes deste modelo.



DECLARAÇÕES

Empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, DECLARA sob as penas da Lei:

- 1) ATENDIMENTO AO ART. 27, INCISO V da LEI 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 79.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;
- 2) ATENDIMENTO AO ARTIGO 9º, INCISO III da LEI 8.666/93, NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL E SOCIETÁRIO, SERVIDORES PÚBLICOS exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão.
- 3) DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA A HABILITAÇÃO: que, até a presente data inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4) CUMPRIMENTO DO ART. 4º, INCISO VII DA LEI 10.520/2002, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme previsto no Art. 7º da Lei nº. 10.520/2002, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital;
- 5) DE CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação.
- 6) DE INDEPENDÊNCIA DE PROPOSTA: a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente (pela Proponente), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Local e data

Nome, identificação e assinatura do licitante.



EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

. DA HABILITAÇÃO

1.1. Deverão constar os seguintes documentos:

1.1.1. Declaração conforme Anexo VI.

I – RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Apresentação de 01 (um) ou mais, **atestados de capacidade técnica**, que comprove já ter fornecido produtos constantes do objeto desta licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se relacionem os produtos fornecidos, informando, sempre que possível valor e demais dados técnicos, bem como se foram cumpridos os prazos estabelecidos e o grau de satisfação. Tal atestado deverá ser fornecido pelas entidades, em papel timbrado, assinados, datados conforme Anexo 05 do Edital.

II – RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cédula de Identidade (**RG**) e Cadastro de Pessoa Física (**CPF**) de todos os sócios da empresa;
- b) Registro comercial, no caso de empresa enquadrada como MEI;
- c) Número do Pis/Pasep, no caso de empresa enquadrada como MEI;
- d) Ato constitutivo, estatuto ou **contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- g) Registro ou certificado de fins filantrópicos e/ou ato de declaração de utilidade pública, no caso de sociedades civis sem fins lucrativos ou de utilidade pública.

III – RELATIVO À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;
- b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Nacional** (Dívida Ativa e Contribuições Federais);
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhista** (CNDT) comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, expedida gratuitamente e eletronicamente conforme determina o Art. 4º da Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho;



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



- e) Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes **estadual**, relativa ao domicílio da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual (SEFAZ)** acompanhada da **Certidão Negativa da PGE (Dívida Ativa)** em (Original ou cópia autenticada). (Original: Quando constar no corpo da certidão a observação de que a mesma só é válida no original, do contrário aceita-se cópia autenticada) e **Fazenda Municipal** do domicílio da empresa, na forma de lei;
- g) **Alvará de licença** para localização e funcionamento da sede da empresa ou taxa de licença de funcionamento do ano atual.

IV - RELATIVO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) **Certidão Negativa de falência e concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, caso não conste a data de validade na certidão, **será considerado 90 (noventa) dias após a data de emissão** (Original ou cópia autenticada). (Original: Quando constar no corpo da certidão a observação de que a mesma só é válida no original, do contrário aceita-se cópia autenticada).

b) **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado** da sua sede, caso não conste a data de validade na certidão, será considerado **90 (noventa) dias após a data de emissão**.

1.1.2 - Os documentos deverão ser apresentados, grampeados e/ou encadernados, na ordem retro mencionada.

1.1.3 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório.

1.1.4 - As empresas participantes que não apresentarem todos os documentos acima exigidos, ou que os apresentarem incompletos, incorretos, serão consideradas inabilitadas.

1.1.5 - Os documentos relacionados nesta Seção referir-se-ão sempre à jurisdição do local de domicílio da sede do proponente, exceto para os documentos constantes da alínea “a” do inciso I, do item 1.1, relativamente ao atestado de capacidade técnica para as empresas.

1.1.6. Os documentos exigidos neste Anexo, **deverão ser encaminhados no prazo de até 12 (doze) horas no e-mail licitavilaricamt@yahoo.com.br**, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada a Pregoeira, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da realização do Pregão, no seguinte endereço: Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, CEP 78.645-000, Vila Rica MT.

1.1.7 No recebimento dos documentos originais não serão aceitos nenhuma data posterior a data do pregão, inclusive autenticações.

1.1.8 - Encaminhar, juntamente, a Proposta Econômica ajustada ao seu último lance para análise e conferência.

1.1.9 - A verificação pela Pregoeira nos sites oficiais das entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



ANEXO 08

DESCRIÇÃO E QUANTIDADES

As especificações e as quantidades dos produtos registrados nesta ata encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE 01 - COMPUTADORES

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	10	Und	MICROCOMPUTADOR - MICROCOMPUTADOR - DESKTOP, COM PROCESSADOR INTEL CORE I7 DA 8ª GERAÇÃO EM DIANTE COM NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, DE 3.0 GHZ, MEMORIA RAM DDR4 DE 2400MHZ, COM 8GB E EXPANSÍVEL ATE 32GB, CONTROLADORA DE DISCO PADRÃO TECNOLOGIA SATA 3, 6GB/S, COM 1 SSD, DE 240G ,PADRÃO SATA 3, 6GB/S, 2,5 POLEGADAS, PLACA DE VÍDEO ON-BOARD PADRÃO VGA, DVI E HDMI, TECLADO ABNT2,COM DRIVE DE DVD+/RW, MONITOR LED DE 21,5" POLEGADAS, RESOLUÇÃO GRÁFICA DE 1920 X 1080 @ 60 HZ CONEXÃO 1XVGA, 1XDVI, 1XHDMI, TECLADO USB ABNT2, MOUSE OPTICO USB, GRAVADOR DE CD/DVD E LEITOR DE CD/DVD, FONTE MODULAR POTENCIA: 400W, BIVOLT AUTOMÁTICA PARA REDE ELÉTRICA PADRÃO NOVO, GABINETE MINI TORRE, EMBALAGEM COM PROTEÇÃO APROPRIADA, COM (SO) WINDOWS 10 PROFESSIONAL O&M OU SUPERIOR, GARANTIA DE 36 MESES, CABOS, MANUAIS TÉCNICOS EM PORTUGUÊS.			
5	50	Und	MICROCOMPUTADOR - MONITOR DE 19", PROCESSADOR INTEL I3 9ª GERACAO, MEMORIA RAM 8GB DDR 4 2666MHZ, SSD SATA III 250GB, PLACA MAE QUE SUPORTE A 9ª GERACAO DE PROCESSADORES INTEL,			



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



			PLACA DE REDE WIFI 802.11AC, MULTI LEITOR DE CARTOES USB 3.0, SD/MMC, MOUSE E TECLADO USB, FONTE BIVOLT, MOUSE PAD ERGONOMICO, WINDOWS 10 PRO 64 BITS, OFFICE 2019, ANTIVIRUS;			
TOTAL						

LOTE 02 - NOTEBOOK

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	7	Und	NOTEBOOK, PROCESSADOR INTEL® CORE™ I3-8145U (2.1 GHZ ATÉ 3.9 GHZ, CACHE DE 4MB, DUAL-CORE, MÍNIMO DA 8ª GERAÇÃO) WINDOWS 10 PRO SINGLE LANGUAGE, DE 64BITS-EM PORTUGUÊS (BRASIL). PLACA DE VÍDEO INTEGRADA INTEL® UHD GRAPHICS 620 COM MEMÓRIA GRÁFICA COMPARTILHADA. MEMÓRIA DE 4GB (1X4GB), DDR4; EXPANSÍVEL ATÉ 16GB. ARMAZENAMENTO SSD DE MÍNIMO 128GB PCIE NVME M.2. TELA HD DE 14' (1366 X 768), ANTIRREFLEXO E RETROILUMINAÇÃO POR LED. TECLADO PADRÃO E LEITOR DE IMPRESSÃO DIGITAL - EM PORTUGUÊS (PADRÃO ABNT2) WIRELESS PLACA DE REDE 802.11AC, WIFI E BLUETOOTH, 1X1 BATERIA INTEGRADA DE 3 CÉLULAS E 42 WH. PORTAS E SLOTS 1. LEITOR DE CARTÃO SD 2. USB 2.0 3. VGA 4. SLOT PARA TRAVA EM FORMATO DE CUNHA 5. TOMADA DE ENERGIA 6. HDMI 7. RJ-45 8. USB 3.1 TYPE-A DE 1ª GERAÇÃO 9. USB 3.1 TYPE-A DE 1ª GERAÇÃO 10. FONE DE OUVIDO/MICROFONE ALTURA: 1,99CM X LARGURA: 33,9CM X PROFUNDIDADE: 24,1CM PESO INICIAL: 1,72KG SEMELHANTE AO MODELO DELL VOSTRO 14 3000.			
TOTAL						

LOTE 03 - IMPRESSORAS

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
------	------	------	-----------	------------	--------------------	-----------------



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



1	10	Und	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - 3 X 1 - IMPRESSORA, SCANNER, COPIADORA. TIPO: LASER. PADRÃO: MONOCROMÁTICA, VELOCIDADE IMPRESSÃO: ATE NO MÍNIMO 30 COPIAS POR MINUTO, CICLO DE TRABALHO MENSAL DE NO MÍNIMO 30.000 PAGINAS, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: 1200 X 600DPI EM PRETO. RESOLUÇÃO INTERPOLADA MÁXIMO 19200 X 19200DPI, LINGUAGEM EM PORTUGUÊS, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE ORIGINAIS COM CAPACIDADE PARA 50 FOLHAS. CAPACIDADE DA BANDEJA PADRÃO: ENTRADA: 250 FOLHAS E SAÍDA 150 FOLHAS, INTERFACE: USB 2.0. ETHERNET BASE TX 10/100, MEMÓRIA: 128 MB, COMPATIBILIDADE COM WINDOWS, VELOCIDADE DA COPIADORA: TEMPO DE SAÍDA DA PRIMEIRA COPIA: 10 SEGUNDOS. COPIA FRENTE E VERSO, REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO: 25 A 400 % COM ZOOM, TIPO DE DIGITALIZAÇÃO: DE MESA, RESOLUÇÃO DA DIGITALIZAÇÃO: ATE 4800 X 4800 INTERPOLADO, TENSÃO DE ENTRADA: 110/220, TIPO DE PAPEL: COMUM. (OFÍCIO, OFÍCIO 2, CARTA, A4, A5, ENVELOPE, TRANSPARÊNCIA, ETIQUETA, CARTÃO), SEM MEMÓRIA DE FAX, DISCAGEM RÁPIDA: ATE 200 NÚMEROS, GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES, ACOMPANHA CABO, MANUAL TÉCNICO, SOFTS E DRIVERS DE INSTALAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO			
2	10	Und	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - MULTIFUNCIONAL COLORIDA COM BULK INK, ATE 5760X1441 DPI, COMPOSTA COM TANQUE ORIGINAL DE FÁBRICA COM TINTA, 4 CARTUCHOS INDIVIDUAIS, CONECTIVIDADE USB 2.0, MEMÓRIA PADRÃO DE 128 MB, RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO DE ATE 4800 PPP, VOLTAGEM DE ENTRADA BIVOLT, COMPATÍVEL COM OS TIPOS DE PAPEIS: A3, A4## A5## A6## B5## 16K## 10 X 15 CM## CARTÕES POSTAIS## ENVELOPES,, GARANTIA DE 1 ANO, ACESSÓRIO DE CABO ADAPTADOR DE ALIMENTAÇÃO, CABO USB E GUIA DE INSTALAÇÃO			



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



			RÁPIDA, MANUAL DO USUÁRIO.			
3	6	Und	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON MULTIFUNCIONAL ECOTANK L3110 IMPRIME ATÉ 4.500 PÁGINAS EM PRETO E 7.500 COLORIDAS. TANQUE FRONTAL E RECARREGAVEL COM GARRAFAS DE TINTA ACOMPANHA 4 TUBOS DE TINTA. UM TUBO PRETO, CIANO, AMARELO E MAGENTA, COM SCANNER			
4	12	Und	- IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - MULTIFUNCIONAL LASER, VELOCIDADE DE ATÉ 30 PPM, RESOLUCAO PARA IMPRESSAO ATÉ 2400 X 600 DPI, CONECTIVIDADE REDE INETHERNET, WI-FI E USB;			
5	4	Und	IMPRESSORA - TANQUE DE TONER, RECURSOS DE IMPRESSÃO: TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER. - IMPRESSÃO FRENTE E VERSO: RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO (OTIMIZADA): ATÉ 600 X 600 X 2 DPI. ÁREA MÁXIMA DE IMPRESSÃO (SISTEMA MÉTRICO): 216 X 297 MM. CICLO DE TRABALHO MENSAL: ATÉ 20.000 PÁGINAS. IDIOMAS DE IMPRESSÃO: PCLMS, URF, PWG. FUNCIONALIDADES DE SOFTWARE INTELIGENTE DE IMPRESSORA: LIGA/DESLIGA AUTOMÁTICO			
TOTAL						

LOTE 04 – PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA COMPUTADORES

ITEM	QTDE	UND	Descrição	FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	18	Und	ADAPTADOR DE PLACA PCI COM 04 PORTAS USB			
2.	6	Und	ANTENA WIRELESS- DO TIPO NANOBIDGE M5, ANTENA DISCO DE 22DBI, TECNOLOGIA MIMO E PROTOCOLO AIRMAX, PARA CRIAR REDE SEM FIO OU AMPLIAR A COBERTURA DE UMA EXISTENTE, FAIXA DE FREQUÊNCIA:5.8GHZ, GARANTIA: 12 MESES			
3.	30	Und	SUORTE PARA MONITOR - SUORTE PARA MONITOR DE 17 A 27, BRACOS ARTICULADOS, SEM BASE, PARA FIXAR NA MESA POR MEIO DE MORCA			
4.	30	Und	APOIO PARA PES - APOIO PARA PES			



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



			COM REVESTIMENTO EMBORRACHADO ANTIDERRAPANTE E IMPERMEAVEL, TAMANHO 45X30			
5.	30	Und	APOIO DE PULSO / PUNHO PARA TECLADO ERGONOMICO			
6.	15	Und	CAIXA DE SOM PARA MULTIMIDIA - PARA COMPUTADOR, 300W DE POTENCIA			
7.	30	Und	ADAPTADOR USB DUAL BAND WIRELESS DE ALTO GANHO, INTERFACE USB 2.0, LED STATUS, ANTENA 5DBI, CARACTERÍSTICAS WIRELESS, PADRÕES WIRELESS IEEE 802.11B/G/N 2.4 GHZ, IEEE 802.11A/N/AC 5 GHZ, VELOCIDADES WIRELESS 600 MBPS (200 MBPS EM 2,4 GHZ, 433 MBPS EM 5 GHZ) FREQUÊNCIA 2.4 HZ, 5 GHZ, MODOS WIRELESS MODO AD-HOC / INFRAESTRUTURA SEGURANÇA WIRELESS WEP, WPA/WPA2, WPA-PSK/WPA2-PSK TECNOLOGIA DE MODULAÇÃO DBPSK, DQPSK, CCK, OFDM, 16-QAM, 64-QAM, 256-QAM, CERTIFICAÇÃO FCC, CE, ROHS. MODELO TP-LINK ARCHER T2U PLUS OU SUPERIOR.			
TOTAL						

LOTE 05 - BATERIAS

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	50	Und	BATERIA ALCALINA - BATERIA ALCALINA - CR2032 DE LITHIUM, PARA PLACA MAE,3,0 V			
2	15	Und	BATERIA ALCALINA - BATERIA ALCALINA, PARA DATASHOW, SIZE AAA, 1,5 V			
3	55	Und	BATERIA PARA NO-BREAK - NO-BREAK. TIPO: CHUMBO-ACIDO, ESTACIONARIA SELADA REGULADA POR VÁLVULA (VRLA) E AGM.,PEQUENA NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO E SEM NECESSIDADE DE AGUA E ELETROLITO.,12 V, EXPECTATIVA SUPERIOR A 5 ANOS.,7 AMPERES HORA, GARANTIA MÍNIMA: 01 ANO			
TOTAL						



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



LOTE 06 – CABOS

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	35	Und	CABO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA - CABO DE FORÇA PARA MICROCOMPUTADOR, TIPO: 2P + T. PADRÃO ABNT. MEDINDO 1.8M (COMPRIMENTO), 10 AMPERES.			
	21	Und	CABO PARA IMPRESSORA CABO PARA CONEXÃO USB 2.0, MICRO/IMPRESSORA.			
TOTAL						

LOTE 07 – CAIXA DE SOM

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	18	Und	CAIXA DE SOM PARA MULTIMÍDIA - ESTÉREO (MÍNIMO DE 2 CANAIS), POTENCIA TOTAL MÍNIMA DE 4W RMS, ALIMENTAÇÃO VIA USB, COMPATÍVEL COM PC E NOTEBOOK			
TOTAL						

LOTE 08 – FONTES

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	60	Und	FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA MICROCOMPUTADOR - FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX PARA MICROCOMPUTADOR, 550W 220/110VOLTS			
TOTAL						

LOTE 09 - ROTEADOR

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	15	Und	ROTEADOR - WIRELESS ACCESS POINT DE TETO DUAL BAND UNIFI AC LITE AP APRESENTA A MAIS RECENTE TECNOLOGIA 802.11AC WI-FI EM UM DESIGN INDUSTRIAL REQUINTADO, IDEAL PARA A IMPLANTACAO ECONOMICAMENTE RENTAVEL DE REDES SEM FIO DE ALTO DESEMPENHO; MODO DE POE: 24V PASSIVE POE FONTE DE ALIMENTACAO: 100-240 24VDC 0.5A GIGE POE CABO DE ALIMENTACAO DOS ESTADOS UNIDOS, O CANAL DOS EUA / FCC / PLANO DE FREQUENCIA UNICA, ESPECIFICACOES DIMENSOES 160 X 160 X 31,45 MM, (6,3 X 6,3 X 1,24 ") PESO, COM			



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



			KITS DE MONTAGEM 170 G (6,0 ONCAS), 185 G (6,5 ONCAS) NETWORKING INTERFACE (1) PORTA ETHERNET 10/100/1000 BOTOES (1) REDEFINIR PADROES ANTENAS (2) DUAL-BAND ANTENAS, 3 DBI CADA WI-FI PADROES 802.11 A / B / G / N / AC PODER METODO PASSIVO POE (PARES 4, 5+, 7, 8 RETORNO) FONTE DE ALIMENTACAO 24V, 0.5A ADAPTADOR GIGABIT POE, MAX. CONSUMO DE ENERGIA 6.5W MAX. TX PODER 2.4 GHZ 5 GHZ 20 DBM 20 DBM BSSID ATE QUATRO POR RADIO SEGURANCA SEM FIO WEP, WPA-PSK, WPA-ENTERPRISE (WPA / WPA2, TKIP / AES);			
TOTAL						

LOTE 10 – SWITCH

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	12	Und	SWITCH - SWITCH GIGABYTE ETHERNET##,MONTÁVEL EM RACK 19",FONTE: BI-VOLT (110-220V),GERENCIAMENTO E CONFIGURAÇÃO VIA WEB BROWSER,24 PORTAS 10/100/1000 MBPS E 4 PORTAS 1000 MBPS, INSTALAÇÃO EM RACK PADRÃO EIA 19 POLEGADAS. ACOMPANHA KIT DE SUPORTE PARA MONTAGEM, PROTOCOLO: IEEE 802.3X FULL DUPLEX FLOW CONTROL, IEEE 802.3U COM CONECTORES RJ-45,TAXA DE PACOTES: 56 GBPS WIRESPEED, ALIMENTAÇÃO: 110V-240V,GARANTIA: 3 ANOS			
2	5	Und	SWITCH - SWITCH - COMPUTADOR ETHERNET COM 48 (QUARENTA E OITO) PORTAS 10/100/1000 BASE-T, 2 (DUAS) PORTAS SFP+ E 2 (DUAS) PORTAS COM SUPORTE A SFP##,TIPO SWITCH DE CAMADAS 2,FONTE INTERNA COM AJUSTE AUTOMÁTICO DE TENSÃO 110 E 220 VOLTS, POSSUIR 48 (QUARENTA E OITO) PORTAS HABILITADAS E PRONTAS PARA USO DO TIPO 1 GBPS ETHERNET##,POSSUIR 2 (DUAS) PORTAS 10 GIGABIT ETHERNET PADRÃO SFP+ PARA EMPILHAMENTO, CABO ELÉTRICO, SUPORTE E MANUAIS TÉCNICOS, ADAPTADORES NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO, KIT			



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



			DE FIXAÇÃO EM GABINETE PADRÃO 19 POLEGADAS, DEVE SER EMPILHÁVEL COM PELO MENOS 8 SWITCHES, CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO DE 176 GBPS,802.1X, 802.1P, 802.1Q, 802.3AD, 802.1S, 802.1W.,130 MPPS DE CAPACIDADE DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES.,36 MESES			
TOTAL						

LOTE 11 – DIVERSOS

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	111	Und	MOUSE - PLÁSTICO, OPTICO, COM CABO DE 1,40 METROS, NA COR PRETA, COM 3 BOTÕES E SCROLL, CONEXÃO USB, COMPATÍVEL COM NOTEBOOK E PC, COM GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES			
2	5	Und	MOUSE DE PLASTICO ANATOMICO, SEM FIO, 24 GHZ 1200 DPI, PLUG & PLAY, ALCANCE DE 10 METROS ALIMENTAÇÃO DUAS PILHAS AAA, SENSOR OPTICO			
3	60	Und	PAD MOUSE - MOUSE COM APOIADOR DE PUNHO, ALMOFADA DE GEL 3", TELA DE NAO TECIDO, GEL ACOLCHOADOR FIRME, SUPERFICIE DE ALTA ROTACAO P/MOUSE.			
4	65	Und	TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR - TIPO: TECLADO ALFANUMÉRICO USB PLUG AND PLAY, TECLAS SILENCIOSAS, RÁPIDAS E PLANAS, ESTILO DE TECLAS CHICLETE, PADRÃO ABNT2, MODELO COM DESIGN RESISTENTE A DERRAMAMENTO DE LÍQUIDOS, MODELO SEMELHANTE AO TECLADO MULTIMÍDIA DELL - KB216, MICROSOFT WIRED KEYBOARD 600 OU LOGITECH K120			
5	40	Und	SUPORTE AJUSTAVEL PARA CPU - EM PLASTICO RESISTENTE, COM RODIZIO, COR A DEFINIR, ESPACO INTERNO AJUSTAVEL DE 155 A 235 MM, COMPATIVEL COM GABINETES AT E ATX.			
TOTAL						



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



LOTE 12 – MONITORES

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	17	Und	MONITOR DE VÍDEO - TELA DE 21,5 POLEGADAS FULL HD, SUPORTE A RESOLUÇÃO DE 1920X1080, BRILHO 250 CD/M2, CONTRASTE DINÂMICO 1000:1, TIPO: LED, ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL E VERTICAL DE NO MÍNIMO 170 GRAUS HORIZONTAL X 160 GRAUS VERTICAL, TEMPO DE RESPOSTA DE 2 MS, TELA WIDESCREEN, CONTROLE DE AJUSTE DIGITAL, AJUSTES DE IMAGEM PARA: COR, CONTRASTE, BRILHO, NITIDEZ INDEPENDENTE, POSIÇÃO, CONEXÕES: 01 D-SUB (VGA), 02 HDMI, 01 SAÍDA DE ÁUDIO, ACOMPANHA: CABOS E MANUAL TÉCNICO, GARANTIA: 36 MESES, BIVOLT			
2	11	Und	MONITOR DE VÍDEO - 27", RESOLUCAO DE 1920X1080 A 60HZ, BRILHO MÍNIMO DE 270 CD/M2, CONTRASTE DINÂMICO MÍNIMO DE 1000:1, TIPICA, MONITOR COM RECURSO DE 10 TOQUES., TAMANHO DE VISUALIZAÇÃO DIAGONAL: 68,5 CM (27"). HORIZONTAL: 597,89 MM (23,54"). VERTICAL: 336,31 MM (13,24"), TELA LED FULL HD, PROPORÇÃO DE 16:9, COM TRATAMENTO ANTIOFUSCANTE CONECTIVIDADE: DISPLAY PORT 1.2. HDMI (MHL). VGA. PORTA USB PARA UPSTREAM (PARA CAPACITAÇÃO DE TOQUE). PORTA USB 2.0/3.0 PARA DOWNSTREAM., AJUSTES DE IMAGEM PARA: COR, CONTRASTE, BRILHO, NITIDEZ, SAÍDA DE ÁUDIO, MONITOR COM SUPORTE, CABO DE ALIMENTAÇÃO, ADAPTADOR DE ENERGIA, CABO HDMI, CABO USB 3.0, TECIDO PARA LIMPEZA DA TELA, CORREIA DE VELCRO, GUIA DE INICIO RÁPIDO, MÍDIA DE DRIVERS E DE DOCUMENTAÇÃO, GUIA DE INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DE SEGURANÇA., GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES			
3	5	Und	- MONITOR DE VIDEO - 19 POLEGADAS LCD OU SUPERIOR RESOLUCAO MINIMA 1920 X 1080, BIVOLT MINIMO 01 (UM) ANO DE GARANTIA;			



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



TOTAL

LOTE 13 – SCANER

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	7	Und	SCANNER DE MESA - DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS E DOCUMENTOS COLORIDOS DO MODO SIMPLEX E DUPLEX (FRENTE E VERSO), TIPO: A3 PARA USO PROFISSIONAL COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS., RESOLUÇÃO OPTICA: DE 600 DPI, VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO: 95 (PPM), PAISAGEM, FORMATO A4., RESOLUCAO INTERPOLADA: 600 X 600 DPI, COLORIDO: 24 BITS E CINZA 8 BITS, COM INTERFACE PADRÃO INTERFACE: USB 2.0 (HI SPEED), COMPATIBILIDADE: PLATAFORMA WINDOWS, ACOMPANHA: CABOS DE FORÇA E LOGICO USB, FONTE, MANUAL TÉCNICO, SOFTS E DRIVERS DE INSTALAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO			
2	5	Und	SCANNER DE MESA - TIPO SCANER DE MESA - VELOCIDADE DE NOMINAL (PPM)20; RESOLUCAO OPTICA (DPI) ATE 600X600, DIGITALIZACAO FRENTE E VERSO, PORTA USB			
TOTAL						

LOTE 14 – NO-BREAK

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	24	Und	NO-BREAK - ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE TENSÃO## TIPO: TIPO: MICROPROCESSADO (DSP), DUPLA CONVERSÃO, MONOFÁSICO, CHAVEAMENTO: ON-LINE, POTENCIA: 1000VA, FORMA DE ONDA: SENOIDAL PURA, TENSÃO DE ENTRADA: 220 V +/- 15 % TOMADAS 2P+T EM MODO DE BATERIA 187VAC A 253VAC, INVERSOR 100% SINCRONIZADO COM A REDE, FREQUÊNCIA DE ENTRADA: 60 HZ, ISOLAMENTO DE ENTRADA: TRAFÓ ISOLADOR, INVERSOR, TIPO DE SAÍDA: ESTABILIZADA, TENSÃO DE SAÍDA: 220 +/- 5%, CIRCUITO DE CONTROLE: MICRO PROCESSADO PARA CONTROLE DO FATOR DE POTENCIA POSSUIR			



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



			<p>SLOT P/ EXPANSÃO MODULO ETHENERT ACESSO SNMP, VIA PORTA RJ45 10/100BASETX, PROTECAO CONTRA: SOBRECARGA, CURTO CIRCUITO, PROTEÇÃO CONTRA SOBRTENSÃO NA REDE ELÉTRICA, SOBREAQUECIMENTO NO INVERSOR, DESCARGA TOTAL DAS BATERIAS E PROTEÇÃO CONTRA A DISTORÇÃO HARMÔNICA DA REDE ELÉTRICA, SOFTWARE DE MONITORAÇÃO: PARA GERENCIAMENTO DE ENERGIA E RELATÓRIO DE EVENTOS, TEMPERATURA, TENSÃO DE ENTRADA/SAÍDA, POTENCIA DE SAÍDA, CARGA DAS BATERIAS, LEDS DE SINALIZAÇÃO: PARA MONITORAMENTO DA REDE, SAÍDA, BATERIA E BY-PASS. LOG DE EVENTOS ATE 1.000 REGISTROS RELACIONADOS COM A REDE ELÉTRICA E O PRÓPRIO NOBREAK, TIPO DE ALARME: VISUAL E SONORO SINALIZANDO CONDIÇÕES ANORMAIS DE FUNCIONAMENTO, BANCO DE BATERIAS: INTERNA, SELADA, CHUMBO-ACIDA, A PROVA DE VAZAMENTO, SEM EXALAÇÃO DE GASES, ESTACIONARIA, LIVRE DE MANUTENÇÃO, REGULADA A VALVULA-VRLA, COMPOSTO POR 32 BATERIAS DE 12 V (PODENDO EXPANDIR PARA 48), MÓDULOS EXTERNOS DE BATERIAS: PERMITE A EXPANSÃO DO TEMPO DE AUTONOMIA DE 14 MINUTOS A MEIA CARGA RECARGA AUTOMÁTICA DAS BATERIAS: PERMITE QUE O NOBREAK OPERE COM NIVEL DE CARGA PLENA EM SEU BANCO DE BATERIAS, AUMENTANDO ASSIM O TEMPO DE AUTONOMIA EM UMA EVENTUAL FALTA DE ENERGIA., GABINETE: TIPO FECHADO, BYPASS: AUTOMÁTICO ,COM VISOR: DISPLAY INTELIGENTE COM INFORMAÇÕES SOBRE O STATUS DO SISTEMA, CHAVE LIGA/DESLIGA: EXTERNA, ACOMPANHA: CABO E CDS DE INSTALAÇÃO, GARANTIA: SUPERIOR A 01 (UM) ANO.</p>			
2	25	Und	<p>- NO-BREAK - POTENCIA NOMINAL DE 1,2 KVA, POTENCIA REAL MINIMA DE 600W, TENSAO ENTRADA 115/127/220 VOLTS (EM CORRENTE ALTERNADA) COM</p>			



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



			COMUTACAO AUTOMATICA, TENSAO DE SAIDA 110/115 OU 220 VOLTS (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE), ALARMES AUDIOVISUAL, BATERIA INTERNA SELADA, AUTONOMIA A PLENA CARGA MINIMO 15 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240 WATS, POSSUIR NO MINIMO 06 TOMADAS DE SAIDA PADRAO BRASILEIRO;			
TOTAL						

LOTE 15 – MEMORIA RAM

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	18	Und	MEMORIA RAM – 8GB (1X8GB) DDR4, FREQUÊNCIA 2666MHZ, C18;			
TOTAL						

LOTE 16 – PLACAS

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	40	Und	PLACA DE REDE LOCAL - PLACA DE REDE LOCAL GIGABIT ETHERNET, INTERFACE DE COMUNICAÇÃO DE REDE LOCAL PADRÃO PCI- EXPRESS FULL DUPLEX, COM TAXA DE TRANSMISSÃO DE 1000MBPS,RJ 45,COM MANUAL, DRIVES PARA WINDOWS SERVER 2003, WINDOWS SERVER 2008 E LINUX			
TOTAL						

LOTE 17 - LICENÇA

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	47	Und	LICENÇA PARA USO DE SOFTWARE - ANTÍ VIRUS KASPERSKY. VERSÃO ATUALIZADA, PLATAFORMA: WINDOWS, MIMIMO 02 ANOS			

LOTE 18 - PROCESSADOR

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	2	Und	PROCESSADOR AMD RYZEN 9, 3900X, CACHE 64MB, AM4, 4.6 MAX TURBO. MODELO:100-100000023BOX, PARA			



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



			DESKTOP, 12 NÚCLEOS DE CPU, 24 THREADS, DESBLOQUEADO E COM COOLER			
--	--	--	---	--	--	--

LOTE 19 - PROJETOR

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	1	Und	TELA DE PROJEÇÃO - TELA DE PROJEÇÃO DE TECIDO RETRÁTIL COM ENROLAUTOMAT, ALÇA P/TRANSP, ALOJAMENTO COM PINTURA ELETROST, MEDINDO 1.80 X 1,80COM TRIPE FORMATO 4.3			
3	1	Und	APRESENTADOR MULTIMÍDIA - WIRELESS COM APONTADOR LASER, COMPATÍVEL COM MAC, PC E NETBOOK, CONTROLA APRESENTAÇÕES WIRELESS 2.4GHZ,10 METROS, ALIMENTAÇÃO A BATERIA ,MANUAL DO FABRICANTE			
4	6	Und	PROJETOR MULTIMÍDIA - DATA SHOW + BOLSA DE TRANSPORTE PROJETO MULTIMIDA TIPO II LUMINOSIDADE MÍNIMA DE 4000 LUMENS - TAMANHO DA IMAGEM DE 30" ATÉ 300". SINAL DE BUSCA AUTOMÁTICA - ALTO FALANTE EMBUTIDO - RESOLUÇÃO NATIVA 1024 X 768; CONTROLE REMOTO; CONTRASTE DE ATÉ 20.000:1. ALIMENTAÇÃO BIVOLT (100 A 240 VAC – 50/60 HZ); VIDA ÚTIL DA LÂMPADA DE 4000/8000/10000HORAS (MODO NORMAL/ECO/ECO SMART). ENTRADA: VGA (D-SUB 15 PIN) X 2, VÍDEO COMPOSTO (1 RCA) X1 ,S-VÍDEO (MINI DIN 4 PIN) X1 ÁUDIO IN, ÁUDIO OUT ,USB TIPO B X 1 (USB DISPLAY) ,USB TIPO A X 1, HDMI X 1;BOLSA PARA TRANSPORTAR O DATA SHOW INCLUSA. DEVE VIR ACOMPANHADO DOS CABOS E RESPECTIVOS MANUAIS DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO ESCRITOS EM PORTUGUÊS DO BRASIL, EM CD OU IMPRESSOS EM PAPEL. DEVE POSSUIR TRAVA DE SEGURANÇA KENSINTON, GARANTIA; 02 ANOS PARA O PROJETO E 01 ANO PARA A LÂMPADA. DEVERÁ SER ANEXADO OS			



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



			FOLDERS E TODAS AS CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS. A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DOCUMENTAÇÃO, IMPLICARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE.			
TOTAL						

LOTE 20 - CONCENTRADOR

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	25	Und	CONCENTRADOR ETHERNET (HUB) - CONCENTRADOR PARA REDE LOCAL HUB DENTRO DOS PADROES IEE802.3 E IEE802.3U COM LEDS INDICADORES, PLASTICO, HUB, 8 PORTAS RJ45 PARA CONECTIVIDADE 100BASE-TX E10BASE-T, COM 8 PORTAS VELOCIDADE 10/100 MB, 1 PORTA UPLINK, PARA CASCATEAR SWITCH PARA SWITCHOU SWITCH PARA HUB SEM UTILIZAR CABO CROSSOVER, SWITCH INTERNO DE ALIMENTACAO UNIVERSAL (100-240VAC, 50/60HZ)			
TOTAL						

LOTE Nº 21 – SSD

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1.	30	Und	SSD 240 GB, FORMATO: 2,5 POL, - INTERFACE: SATA REV. 3.0 (6GB/S) — COMPATÍVEL COM A VERSÃO ANTERIOR SATA REV. 2.0 (3GB/S), - CAPACIDADES: 240GB, - NAND: TLC, PERFORMANCE DE REFERÊNCIA - ATÉ 500MB/S PARA LEITURA E 350MB/S PARA GRAVAÇÃO, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -40 °C A 85 °C, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 °C A 70 °C, - VIBRAÇÃO QUANDO EM OPERAÇÃO: 2,17G PICO (7 – 800 HZ), VIBRAÇÃO QUANDO NÃO ESTÁ EM OPERAÇÃO: 20G PICO (10 – 2000 HZ), - EXPECTATIVA DE VIDA ÚTIL: 1 MILHÃO DE HORAS MTB			



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



3	15	Und	DISCO RIGIDO - UNIDADE DE ARMAZENAMENTO EM ESTADO SOLIDO (SSD), CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 480 GB, FORMATO 2.5 POLEGADAS, INTERFACE SATA 3.0 (6 GB/S) E COMPATIVEL COM A VERSAO 2.0, VELOCIDADE DE LEITURA 500 MB/S E GRAVACAO 450 MB/S OU SUPERIOR			
TOTAL						

LOTES	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
22	3	Und	BANDEJA PRATELEIRA 1U X 700MM FIXA 4 PONTOS RACK SERVIDOR 19"			
23	60	Und	CONECTOR KEYSTONE RJ45 BLINDADO GIGALAN.			
24	300	Und	CONECTOR MODULAR PLUG RJ45 BLINDADO.			
25	6	Und	CONJUNTO 4X2 - 02 TOMADAS 2P + T10A 250 V ~, PADRÃO NOVO.			
26	5	Und	GUIA DE CABOS 1U PRETO 19" - ALTA DENSIDADE, PARA USO EM RACKS PADRÃO 19" / ALTA QUALIDADE E ACABAMENTO/ PINTURA EPÓXI / ESPECIFICAÇÕES: PADRÃO 1U 19" PARA RACKS DE TELECOMUNICAÇÕES, EM METAL, PINTURA PRETO EPÓXI, ALTA QUALIDADE DE ACABAMENTO.			
27	450	Pc	KIT PORCA GAIOLA COM PARAFUSO M6 PARA RACK 19".			
28	2	Pc	KIT SEGUNDO PLANO MINI RACK 16U - COR : PRETO			
29	10	Und	PATCH PANEL 48 PORTAS GIGALAN, COM GUIA DE CABO TRASEIRA.			
30	1	Und	RÉGUA DE TOMADAS PARA RACK 19" PRETA COM 10 SAÍDAS, RÉGUA PARA FIXAÇÃO EM RACKS OU GABINETES PADRÃO 19 POLEGADAS, UTILIZADA PARA CONEXÃO ELÉTRICA ATERRADA DE EQUIPAMENTOS QUE POSSUAM PLUG PARA ALIMENTAÇÃO COM O NOVO PADRÃO BRASILEIRO DE TOMADAS DE ACORDO COM A NORMA NBR 13249 EM SEU			



Estado de Mato Gross

Governo Municipal

C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



			CONJUNTO. COM A TOMADA PADRÃO, EM NOVO FORMATO DE POÇO, SEXTAVADA (TALHADA EM SEIS FACES), OS CONSUMIDORES NÃO CORREM MAIS O RISCO DE TOMAR CHOQUES ELÉTRICOS. ESTE NOVO PADRÃO SEXTAVADO VEM COM 02 PINOS REDONDOS + 1 PINO DE TERRA.			
31	2	Und	ROUTERBOARD ; ARQUITETURA ARM 32BIT, CPU AL21400, CONTAGEM DO NÚCLEO DA CPU 4, FREQUÊNCIA NOMINAL DO CPU 1400 MHZ, DIMENSÕES 228 X 120 X 30 MM, NÍVEL DE LICENÇA 5, SISTEMA OPERACIONAL ROUTEROS, TAMANHO DA RAM 1 GB, TAMANHO DO ARMAZENAMENTO 512 MB, TIPO DE ARMAZENAMENTO NAND, TEMPERATURA AMBIENTE TESTADA -40 ° C A 70 ° C, POE EM POE PASSIVO, SAÍDA POE POE PASSIVO ATÉ 57V, POE NA TENSÃO DE ENTRADA 18 A 57 V, NÚMERO DE ENTRADAS DC 2 (JAQUE DC, POE-IN), TENSÃO DE ENTRADA DE JAQUE DC 12 A 57 V, SAÍDA MÁXIMA POR SAÍDA DE PORTA (ENTRADA > 30 V) 400 MA, SAÍDA MÁXIMA POR SAÍDA DE PORTA (ENTRADA < 30 V) 600 MA, MÁXIMO TOTAL FORA (A) 600 MA, CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA 33 W, CONSUMO DE ENERGIA MÁXIMO SEM ANEXOS 18 W, 10 PORTAS ETHERNET 10/100/1000, 01 PORTA SFP + PORTA SERIAL RJ45, MONITOR DE TEMPERATURA DO PCB SIM, MONITOR DE TENSÃO SIM, SEMELHANTE A RB4011IGS + RM OU SUPERIOR.			
32	20	Und	TOMADA RETANGULAR 4X2 PARA REDE RJ45 CAT 5 E COM 02 (DUAS) TOMADAS, EM TERMOPLÁSTICO.			
33	25	Bobina	CABO LAN, CAT5E, BLINDADO CMX, 100% COBRE MACIÇO, 4 PARES 4PX24AWG, BOBINAS MÍNIMO DE 305 METROS, ATENDENDO A NORMA TIA EIA 568 B.2. SEMELHANTE OU SUPERIOR A MEGATRON			
34	1	Und	FERRAMENTA COM IMPACTO			



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



			(PUNCH DOWN), PARA INSERÇÃO DE FIOS EM PACTH PANEL E KEYSTONE. CABO NA COR LARANJA, LÂMINA TIPO 110. CONTROLE DE IMPACTO AJUSTÁVEL NO FUNDO DA FERRAMENTA. COMPARTIMENTO NA PARTE POSTERIOR DA FERRAMENTA PARA ARMAZENAR UMA LÂMINA SOBRESSALENTE. AS LÂMINAS SÃO INTERCAMBIÁVEIS E REVERSÍVEIS. GARANTIA: 365 DIAS			
--	--	--	--	--	--	--